PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 15/01/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 228

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.333, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 2.772, DE 13 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ.

Dr. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º **DO DECRETO Nº. 2.772, DE 13 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4.º - São nomeadas interventoras as seguintes pessoas:

I – Interventora Presidente

Claudia Maria Lincoln Silva – RG nº 17.081.937-1

II – Interventor Secretário

Marco Antonio Zanardi – RG nº 19.374.539

III – Interventor Financeiro

Josiane Pimentel – RG nº 40.399.560-7

IV – Conselho Fiscal:

Susana Cristina Assalin Bassanezi – RG nº 24.531.796-X

Nathália da Silva Andrade – RG nº 40.399.872-4

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de janeiro de 2021.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.343, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS I, II E III DO DECRETO N.º 1.729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE ESTABELECE DISCIPLINA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 102 da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no art. 25 da Lei n.º 2.016, de 27 de novembro de 2006, segundo o qual a prestação de serviços de distribuição de água e captação de esgotos sanitários será remunerada sob a forma de tarifa, de modo que esta atenda aos custos de operação, manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água e remoção de esgotos;

Considerando que os serviços públicos de saneamento básico devem ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente (art. 29 da Lei Federal n.º 11.445, de 2007);

Considerando o montante de investimentos nos serviços de distribuição de água e captação de esgotos sanitários, previstos no Plano Diretor de Saneamento Básico Integrado do Município de Tambaú, aprovado pelo Decreto n.º 2.063, de 31 de janeiro de 2011, instrumento de planejamento dos serviços públicos de saneamento básico elaborado em consonância com a Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 7.217, de 2010;

Considerando a Taxa SELIC fixada pelo COPOM em reunião do dia 09/12/2020.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETA:

Art. 1.º - Os Anexos I, II e III do Decreto n.º 1.729, de 27 de novembro de 2006, alterados por normas posteriormente editadas, ato que regulamenta a Lei n.º 2.016, de 27 de novembro de 2006, estabelece disciplina para a prestação de serviços de distribuição de água e captação de esgotos sanitários e dá outras providências, passam a vigorar com a redação dada pelos anexos que acompanham o presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I

Instituído pelo Decreto n.º 1.729/2006 **Alterado por normas posteriores**

TARIFAS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

1– SERVIÇO ESTIMADO	
1.1 – CATEGORIA "S" (SOCIAL = 15 m3)	**R$**
1.1.1 - TARIFA DE ÁGUA	13,80
1.1.2 - TARIFA DE ESGOTO	11,04
1.2 – CATEGORIA "R" (RESIDENCIAL = 15 m3)	**R$**
1.2.1 - TARIFA DE ÁGUA	27,90
1.2.2 - TARIFA DE ESGOTO	22,32
1.3 – CATEGORIA "C" (COMERCIAL = 15 m3)	**R$**
1.3.1 – TARIFA DE ÁGUA	39,75
1.3.2 - TARIFA DE ESGOTO	31,80
1.4 – CATEGORIA "I" (INDUSTRIAL = 15 m3)	**R$**
1.4.1 – TARIFA DE ÁGUA	51,15
1.4.2 - TARIFA DE ESGOTO	40,92

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2 – SERVIÇO MEDIDO				
2.1 – TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO				
FAIXA DE CONSUMO M3	**SOCIAL R$/M3**	**RESIDENCIAL R$/M3**	**COMERCIAL R$/M3**	**INDUSTRIAL R$/M3**
0,00 – 15,00	R$ 0,92	R$ 1,86	R$ 2,65	R$ 3,41
15,01 – 20,00	R$ 0,97	R$ 1,95	R$ 2,75	R$ 3,58
20,01 – 25,00	R$ 1,05	R$ 2,02	R$ 2,89	R$ 3,76
25,01 – 30,00	R$ 1,10	R$ 2,14	R$ 3,05	R$ 3,96
30,01 – 35,00	R$ 1,13	R$ 2,23	R$ 3,21	R$ 4,16
35,01 – 40,00	R$ 1,22	R$ 2,38	R$ 3,35	R$ 4,35
40,01 – 45,00	R$ 1,29	R$ 2,45	R$ 3,53	R$ 4,60
45,01 – 50,00	R$ 1,34	R$ 2,57	R$ 3,70	R$ 4,80
50,01 – 60,00	R$ 1,45	R$ 2,85	R$ 4,07	R$ 5,26
60,01 – 70,00	R$ 1,60	R$ 3,11	R$ 4,49	R$ 5,76
70,01 – 80,00	R$ 1,76	R$ 3,41	R$ 4,92	R$ 6,38
80,01 – 90,00	R$ 1,95	R$ 3,79	R$ 5,42	R$ 6,98
90,01 – 100,00	R$ 2,14	R$ 4,16	R$ 5,97	R$ 7,70
100,01 – 150,00	R$ 2,39	R$ 4,57	R$ 6,51	R$ 8,47
150,01 – 200,00	R$ 2,60	R$ 5,05	R$ 7,18	R$ 9,32
200,01 – 250,00	R$ 2,86	R$ 5,54	R$ 7,94	R$ 10,23
250,01 – 999,99	R$ 3,13	R$ 6,08	R$ 8,70	R$ 11,26

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3 - TARIFA DE ESGOTO DE SERVIÇO MEDIDO:

3.1 - 80% (oitenta por cento) do valor obtido pela soma da tarifa de água e da tarifa básica operacional, independentemente da quantidade de despejos, para todas as categorias de serviços (SOCIAL -"S", RESIDENCIAL – "R", COMERCIAL – "C" e INDUSTRIAL – "I"), nos termos do art. 28, § 1.º, da Lei n.º 2.016, de 27 de novembro de 2006, e do art. 75, § 1.º, do Decreto n.º 1.729, de 27 de novembro de 2006.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II

Instituído pelo Decreto n.º 1.729/2006 **Alterado por normas posteriores**

TARIFAS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ÁGUA	
Ligação completa de água - (un)	R$ 448,41
Ligação especial (só calçada) - (un)	R$ 282,43
Extensão Adicional de Rede ou Ramal - (ml)	R$ 41,89
Fornecimento de água tratada com caminhão pipa (m3)	R$ 20,15
Fornecimento de água bruta com caminhão pipa (m3)	R$ 17,01
Substituição de hidrômetro	R$ 116,32
Religação água devido a corte no cavalete - (un)	R$ 32,56
Religação corte de água violado no cavalete – (un)	R$ 74,50
Religação devido a corte água na rua - (um)	R$ 120,95
Adequação de cavalete - (un)	R$ 49,58
Relocação de cavalete	R$ 82,35
Reparo de Cavalete - (un)	R$ 29,43
Substituição Kit Cavalete (sem hidrômetro)	R$ 116,32
Serviço de conserto de calçamento (asfalto) - (m^2)	R$ 41,89
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTO	
Ligação completa de esgoto - (un)	R$ 265,35
Ligação especial (só calçada) - (un)	R$ 58,97
Extensão adicional de rede de esgoto - (ml)	R$ 41,89
Desobstrução de rede de esgoto - (un)	R$ 24,76
Serviço de conserto de calçamento (asfalto) - (m^2)	R$ 74,50

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

Instituído pelo Decreto n.º 1.729/2006 **Alterado por normas posteriores**

TARIFAS DE EXPEDIENTE

1 - Emissão de segunda via de conta de água e esgoto	R$ 1,58
2 - Emissão de conta avulsa	R$ 6,68

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Despacho do Diretor de 14/01/2021
Processo n°14/21
Razão Social: Jackcyelle Jaine da Silva Ribeiro 43156931896
CNPJ: 26.136.144/0001-36
Endereço: Benjamin Spiga Real, n°429 – Jardim das Pitas
Auto de Infração n° 370 de 02/01/2021

Despacho do Diretor de 14/01/2021
Processo n°13/21
Razão Social: Fatima Daniela dos Santos
CNPJ: 10.268.539/0001-80
Endereço: Eduardo Steter, n°121
Auto de Infração n° 369 de 02/01/2021

Despacho do Diretor de 14/01/2021
Processo n°12/12
Razão Social: José Vagner Favaro Junior & Cia Ltda
CNPJ: 46.674.115/0001-62
Endereço: Cap. David, n°280
Auto de Infração n° 368 de 02/01/2021

Despacho do Diretor de 14/01/2021
Processo n° 11/12
Razão Social: Ulisses Donizetti de Souza Me
CNPJ: 06.998.416/0001-27
Endereço: Cel. José Vilella, n°711
Auto de Infração n° 358 de 27/12/2020

Coordenadoria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária
vigilancia@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9504

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LICENCIAMENTOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	Nº DO CEVS	ENDEREÇO
Ernani Cristovam Vasconcellos	Atividade médica restrita a consulta	52/16	355330202-863-000129-1-2	Av. José Bento Ferreira, nº73
Clinica Central Ltda	Atividade médica com recursos para exames complementares	53/10	355330202-863-000069-1-2	R: Militão Nogueira de Carvalho, nº161
Georgea Sartori Rosa	Atividade de psicologia e psicanálise	59/08	355330202-865-000008-1-7	Av. José Bento Ferreira, nº73 B
Georgea Sartori Rosa	Atividade médica restrita a consulta	67/09	355330202-863-000070-1-3	Av. José Bento Ferreira, nº73
Talita Germano Miranda	Serviços de fonoaudiologia	72/18	355330202-865-000042-1-9	R: Augusto Nunes Correa, nº150
Farmácia Visentainer & Cunha	Com. Varej. prod. farmacêuticos, sem manipulação de formulas	67/18	355330202-477-000046-1-8	R: Cel. Jose Vilella, 618
Gencau São Paulo – Ind. Com. Ing. Alimentícios	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	67/20	355330202-109-000006-1-2	Rodovia Padre Donizetti
Maria Raquel Moço Rosa	Atividade médica restrita a consulta	79/20	355330202-863-000151-1-3	R: Francisco Esteves Osório, nº73
Lar São Vicente Obra Padre Donizetti	Instituição de longa permanência para idosos	01/13	355330202-871-000001-1-6	R: José Silvestre, nº397
Reginaldo Tarik Barbon	Atividade odontológica	0032/05	355330202-863-000002-1-3	R: Dr. Alfredo Guedes, nº417
Reginaldo Tarik Barbon	Equipamento de raio X	0032/05	355330202-864-000006-1-2	R: Dr. Alfredo Guedes, nº417
Alini Talamoni Chiaperini	Atividade odontológica	46/06	355330202-863-000001-1-6	Av. José Bento Ferreira, nº46
Alini Talamoni Chiaperini	Equipamento de raio X	46/06	355330202-864-000013-1-7	Av. José Bento Ferreira, nº46
Dante Baboni Netto	Atividade odontológica	700/96	355330202-863-000005-1-5	R: Cel. Jose Vilella, nº318
Dante Baboni Netto	Equipamento de raio X	700/96	355330202-864-000009-1-4	R: Cel. Jose Vilella, nº318
Gyovanna Adami Giacomim 47927205838	Atividades de estética e outros cuidados com a saúde	70/20	355330202-960-000115-1-7	R: Francisco Cordeiro da Valle, nº90
Neuza Regina Vizioli Santos 0776898816	Com. Varej. Minimercado	60/20	355330202-471-000112-1-5	R: Treze de maio, nº611
Karina Cunha Carvalho de Siqueira & Cia Ltda Me	Com. Varej. prod. farmacêuticos, sem manipulação de formulas	41/15	355330202-477-000040-1-4	R: Santo Antonio, nº67

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Antonio Adevan Azevedo Abrantes	Comércio varejista de carnes- açougue	60/17	355330202-472-000110-1-0	R: Gal Osório, nº23

Tambaú, 14 de janeiro de 2021

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.